

A SOCIOEDUCAÇÃO HOJE: PROPOSTA DE UMA CLÍNICA PARA O ADOLESCENTE DESDE AICHHORN

THE SOCIO-EDUCATION TODAY: PROPOSAL OF A CLINIC FOR THE ADOLESCENT FROM AICHHORN

Guilherme Mendonça del Debbio¹

Marcelo Ricardo Pereira²

Resumo: Favorecidos pelo trabalho seminal de Aichhorn e de autores contemporâneos, problematizamos o conceito de adolescência e a forma como esse sujeito atravessa um peculiar momento de transição e se instaura em uma trajetória conflituosa com as normas estabelecidas pela sociedade. Mostramos como as medidas socioeducativas vêm contribuir para uma leitura inovada da adolescência, com o acompanhamento orientado pela psicanálise daqueles que necessitam responder juridicamente por seu ato infracional. Ainda com os aportes de Aichhorn, propomos uma clínica para o adolescente em tempos atuais de queda de ideais e de diferentes concepções de subordinação, desde o estigma até novos modos de identificação.

Palavras-chave: Adolescência. Conduta de Risco. Socioeducação. Psicanálise.

Abstract: Favored by the seminal work of Aichhorn and by the contemporary authors, we problematize the concept of adolescence and the way in which this subject crosses a peculiar moment of transition and establishes itself in a conflicted trajectory with the norms established by society. We show how the socio-educational measures contribute to an innovative reading of adolescence, with the accompaniment guided by psychoanalysis of subjects who need to respond legally for their infraction. Still with Aichhorn's contributions, we propose a clinic for the adolescent in current times of falling ideals and different conceptions of subordination, from stigma to new modes of identification.

Keywords: Adolescence. Risk Conduct. Socio-education. Psychoanalysis.

INTRODUÇÃO

Favorecidos pelo trabalho seminal de August Aichhorn (1925/2006) e pelos trabalhos de autores contemporâneos, que revisam tanto as enunciações freudianas sobre a puberdade e a adolescência quanto as recentes produções do campo da socioeducação, analisamos questões a respeito das intervenções junto a sujeitos adolescentes que mantêm condutas associadas como modo de vida. Tais questões conduziram o ponto de referência de pesquisa de tais autores no que concerne a esse sujeito e à lei no contexto atual dos laços sociais.

É importante observar que ao lidar com o adolescente no campo jurídico, quando há a infração de uma norma ou regra e que o leva a ter que responder por seus atos, vemos que a pura repressão, contenção ou simples orientação não são soluções que apontam para uma forma de ressocializá-lo ou fazê-lo

¹Psicólogo, Mestre em Educação (Psicologia, Psicanálise e Educação) pela Universidade Federal de Minas Gerais e clínico no Cais – Atendimento e Inclusão Social. guideldebbio@gmail.com

²Professor de Psicologia, Psicanálise e Educação do Programa de Pós-Graduação e da Faculdade de Educação da UFMG. mrp@fae.ufmg.br

caber na convivência entre vários. Todas elas nos parecem impostas de fora para dentro sem que se considere o sujeito em questão e sua singularidade. A socioeducação surge para que possamos repensar o tratamento direcionado a esses sujeitos, tentando focar novos modos de ofertar-lhes um lugar na sociedade que faça caber o modo único de cada um construir suas referências e seus laços com a vida.

Nosso artigo propõe avançar esse debate e refletir sobre o contexto socioeducativo da cidade de Belo Horizonte, Brasil. A implantação das Medidas Socioeducativas nesse município obteve expressiva referência e reconhecimento no país desde a assunção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1992, quando foi destacada à época a visível orientação psicanalítica para se conceber o sujeito adolescente e aqueles que porventura lidavam com ele. Colhemos, então, seus efeitos sobre a influência de uma nova referência legal/jurídica para o adolescente com seus direitos e deveres, e também sobre o conceito de referência, sobre o de laço social e sobre a clínica possível para o adolescente na contemporaneidade, visto que hoje atravessamos uma queda abrupta dos ideais que antes sustentavam a civilização.

ADOLESCÊNCIA HOJE E PSICANÁLISE: AS CONDUTAS DE RISCO

O conceito de adolescência data de pouco mais de um século. Porém, podemos concebê-lo como uma marca indelével da forma contemporânea de organização da nossa sociedade dos dias de hoje. Com o advento do capitalismo e das relações de produção, efeitos da Revolução Industrial do final do século XVIII, cada vez mais podemos perceber que o discurso social tornou-se propulsor de um discurso da verdade da ciência e do consumo. Com Lacan (1972) somos convocados a pensar a partir da noção de quatro discursos que ele cria em sua obra para analisar o laço social entre os sujeitos. O mesmo autor cria também um quinto e novo discurso de desenlace (e não de enlace), que vem caracterizar o modo como o sujeito contemporâneo se insere em suas relações sociais atuais: o discurso do capitalista.

Como nos apontam Pereira e Gurski (2014), o psicanalista francês demonstrou com esse discurso que o sujeito não é mais regulado por uma lei que o barre diante de seu gozo desenfreado, impelido sempre a consumir, objeto a objeto, sem produzir laço, massificando-se e alienando-se ao fato de que aqueles objetos respondem à sua falta primordial e constitucional. Essa mudança na organização social ocasionada pela articulação desse discurso com o discurso científico acaba por influenciar na constituição dos sujeitos que neles se inserem provocando efeitos às vezes devastadores no laço com a lei e com a sociedade.

Um desses efeitos fundamentais, para pensarmos o contexto da adolescência de hoje, é a forma universalizante com a qual os sujeitos adolescentes são tomados pela sociedade e a tentativa de um retorno ao castigo e à punição como formas incondicionais de reeducação dos mesmos. Em quase todas as vezes tal tentativa fracassa em buscar inseri-los nas relações sociais, mesmo quando eles respondem sintomaticamente a partir de atos que infringem a lei, isto é, no modo como se colocam em conflito com as normas que regem a humanidade.

Freud inovou o pensamento humano ao introduzir no início do século XX a psicanálise. Para ele, a sexualidade, antes vista como algo que poderia ser manifestada apenas nos adultos ou no pós-púbere, aparece no sujeito desde o nas-

cimento. Com o conceito de pulsão, Freud admite em seu texto *Os três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905/1976), que essa sexualidade toma forma desde os primeiros anos de vida da criança e que é a partir de suas iniciais experiências de satisfação que ela vai construir a sua versão sintomática e singular de buscar aquilo que antes lhe havia ofertado a oportunidade de sentir prazer. Na Conferência XXI de suas *Conferências introdutórias sobre psicanálise*, o autor ainda teoriza que “não possuímos nenhum critério universalmente reconhecido da natureza sexual de um processo, salvo, novamente, uma conexão com a função reprodutiva, que devemos rejeitar por ser um critério demasiadamente limitado” (FREUD, 1916-17/1976, p. 375).

Ao pensar as fases de desenvolvimento libidinal do sujeito, em especial da puberdade, Freud localiza o adolescente da seguinte forma:

A escolha objetal infantil era apenas uma escolha débil, mas já era um começo que indicava a direção para a escolha objetal na puberdade. Nesse ponto, desenrolam-se, assim, processos emocionais muito intensos que seguem a direção do Complexo de Édipo ou reagem contra ele, processos que, entretanto, de vez que suas premissas se tornaram intoleráveis, devem, em larga escala, permanecer apartados da consciência. (FREUD, 1916-17/1976, p. 393).

O inventor da psicanálise disserta ainda que na puberdade – termo com o qual conceitua a adolescência em sua época e onde as pulsões sexuais fazem suas exigências com todo vigor –, os velhos objetos incestuosos familiares, próprios do Complexo de Édipo, são retomados e hiperinvestidos de libido. Nesse sentido, podemos perceber que na adolescência o sujeito se encontra com parte da pulsão, as objetais ou altruístas, que irrompe em seu corpo tentando buscar novas direções para se satisfazer.

Lacadée (2011) vai mais longe. Ele aponta para um norte que sustenta a expressão freudiana “fase de desenvolvimento” em outro patamar que chamou de “momento de transição”. Ao se deparar com o que ele denomina de condutas de risco na adolescência, realça que:

A adolescência é um momento de transição em que se opera uma desconexão do sujeito entre seu ser de criança e seu ser de homem ou mulher. Nela está implicada uma escolha decisiva, que inclui a dimensão inédita de um ato, na relação do sujeito com seu corpo. A dimensão do ato é muito importante nas patologias que aparecem na adolescência por ser a tentativa de inscrever, nas crises de identidade que se tornam crises de desejo, a parte ligada ao objeto *a*. (LACADÉE, 2011, p. 19).

As condutas de risco operam segundo esse psicanalista contemporâneo, de influência lacaniana, quando o sujeito se encontra exilado de seu processo de tradução, isto é, quando o adolescente não mais encontra subsídios para estabelecer uma nova relação de gozo com seu próprio corpo. A trajetória infracional na qual vários deles se inserem funciona como algo que contém certo valor positivo, já que se transforma em meio de busca de marcas e referências que os identifiquem enquanto sujeito. Assim, ele coloca:

Por meio do pôr-se em risco, algo do gozo do corpo pede para ser limitado, marcado, regulado, autenticado por uma marca simbólica, haja vista a ordem da castração ter deixado de operar. Por não receber essa marca

do Outro simbólico, o adolescente a providencia sozinho e, assim, pede para ser ouvido em sua dimensão do sofrimento, de apelo, de invenção e de vida. (LACADÉE, 2011, p. 60).

O autor segue dizendo que na adolescência há sempre uma tensão própria entre ideal e objeto, paixão e razão, natureza e cultura. Na contemporaneidade, vemos que o sujeito geralmente se encontra incapaz de se utilizar de recursos simbólicos para que ele diga de seu ser, traduza-se, já que na sociedade de hoje, hiperliberal e neo-higienista, ele é convocado a ocupar um lugar de abandono, ausente de referências. Para que o adolescente possa se destacar da autoridade de seus pais e passar de criança a membro de uma comunidade social, como nos aponta o próprio Freud (1916-17/1976), é preciso que algo ou alguém se disponha a dar lugar à invenção necessária pela qual ele tomará como sua nova posição no mundo.

Com essa ausência de referências, os adolescentes de hoje acabam por ser expostos ao percurso errante das condutas de riscos. Condutas essas que, por não terem regulação, por se apresentarem em um discurso sem lei, como o do capitalista, podem desembocar em trajetórias infracionais.

UMA VIA POSSÍVEL DE TRADUÇÃO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) COMO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Há mais de um quarto de século o Brasil inaugurou um novo formato para a lei que abrange a criança e o adolescente nos seus direitos e deveres com a implementação do ECA. Antes, respondendo por seus atos juridicamente através do antigo Código de Menores, a criança e o adolescente não eram ainda considerados como *sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento*. Esse foi um marco na história brasileira, tendo em vista que após a implantação do ECA esses sujeitos em desenvolvimento passaram a ser penalmente inimputáveis e ter na lei garantias de sua proteção integral, com a possibilidade de responder de outras formas às infrações que porventura cometem.

Um recorte possível a se extrair desse documento é a mudança no que tange às sentenças judiciais envolvendo crianças e adolescentes na faixa etária entre 12 e 18 anos (podendo se estender até os 21 anos). Com a criação da medida socioeducativa, um novo viés se instala no que se considera hoje o processo de responsabilização da criança e do adolescente diante de uma infração. O ECA aponta que, ao cometer um ato infracional (análogo ao que no Código Penal é descrito como crime), uma criança ou um adolescente deverá responder por esse ato em sentença, diante do juiz, que lhe aplicará uma medida socioeducativa conforme “a capacidade do sujeito em cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração” (BRASIL, 1990, p. 39).

As medidas socioeducativas vêm, por meio do texto da lei, estabelecer que, pelos jovens estarem em um momento peculiar de desenvolvimento (ou de transição), torna-se fundamental que se leve em consideração a história de cada sujeito e de que forma a infração que ele cometeu se enlaça a sua visão de mundo e a sua entrada no discurso social. É preciso dizer que mesmo considerado inimputável, o adolescente não está isento de responder por seus atos, mas que o caráter socioeducativo se configura mais importante no processo de responsabilização do que a própria repressão – dispositivo fundamental que orientou o antigo Código de Menores.

Zacché, autora brasileira que admite a orientação psicanalítica em seu

trabalho com a socioeducação, é precisa ao dizer dessa mudança de concepção contra o caráter repressivo do modelo anterior:

Radicalizando o debate sobre a prevalência da educação sobre a punição, o qual já se apresentava presente nas discussões acerca da assistência das crianças e jovens desde o final do século XIX, o Estatuto indica que a convivência social deverá ser oferecida no lugar da repressão, numa aposta clara quanto ao caráter socioeducativo dessas medidas. (ZACCHÉ, 2012, p. 65).

No ECA existem seis medidas socioeducativas possíveis de serem determinadas pelo juiz: 1) Advertência; 2) Obrigação de reparar o dano; 3) Prestação de serviços à comunidade; 4) Liberdade assistida; 5) Inserção em regime de semiliberdade; 6) Internação em estabelecimento educacional.

Como se vê, a medida de PSC está localizada como a terceira medida numa cadeia hierárquica, sendo possível observar que, devido a isso, ela é aplicada, na grande maioria das vezes, quando o adolescente não possui uma trajetória infracional mais grave ou cometeu algum ato que, aos olhos de quem aplica, não tem grande potencial ofensivo à sociedade. Na PSC o juiz pode determinar o tempo que achar necessário, mas sempre tendo em vista o prazo máximo de seis meses e o limite semanal de oito horas. Nesse interim, qualquer tempo de cumprimento da medida pode ser determinado. Importante acrescentar que a metodologia do serviço indica que cada caso poderá funcionar de um jeito particular. Os efeitos do cumprimento da medida, portanto, variam muito. Alguns cumprem o prazo determinado, outros não. O caráter socioeducativo, que intervém de forma singular com cada adolescente ao qual foi determinada a medida, toma o lugar de orientador principal para se avaliar a efetividade do processo de responsabilização do mesmo pelos seus atos.

A medida de prestação de serviço à comunidade (assim como a de liberdade assistida, a de advertência e a de reparação de dano) é aquela em que o adolescente é determinado a cumprir encontrando-se em total liberdade de ir e vir. Em se tratando de Belo Horizonte – lócus onde reside nossa experiência de intervenção com a PSC –, o adolescente é inicialmente convocado ao comparecimento em cada regional da Prefeitura da cidade (são nove ao todo) e lá ele constrói, junto ao técnico de referência que será responsável em acompanhá-lo no cumprimento da medida, a atividade socioeducativa que ele exercerá na comunidade em que vive. A metodologia do trabalho da medida de PSC, a partir do livro estabelecido *Medidas socioeducativas em meio aberto: a experiência de Belo Horizonte* (BRASIL, 2010), define que a escolha da atividade pelo adolescente tem como função iniciar um processo de autonomia do mesmo na resposta que ele construirá diante do ato que cometeu. Ele poderá escolher o lugar e o que fazer.

Podemos alcançar o fundamento desse princípio em Aichhorn (1925/2006), pedagogo e psicanalista austríaco, que se dedicou ao trabalho com jovens praticantes de atos infracionais e que se encontravam, por isso, em reformatórios como o de Hollabrunn – nos arredores da cosmopolita Viena do primeiro quarto do século XX. Vivamente influenciado pelas ideias de Freud, Aichhorn vai considerar que toda criança é um ser associal porque exige para si uma satisfação pulsional sem se preocupar com o mundo que a rodeia. E para que ela advenha enquanto ser social é necessário que ela seja atravessada pelo processo educacional.

Pensando que o autor austríaco afirmou tal fato em 1925, época em que Freud ainda concebia a estrutura e os processos fundamentais de sua psicanálise, não nos é estranho supor que algo dessa fala se perca ou seja esquecido em nossos dias. Freud, que escreve o prefácio do livro *Juventud Desamparada*, de seu contemporâneo e seguidor, afirmou que o educar, o curar e o governar são três profissões impossíveis. Todas elas estão, de certa forma, fadadas ao fracasso ou ao sucesso insuficiente. Ele aponta que, por Aichhorn ter sido diretor de uma instituição que acolhia jovens “delinquentes” de seu país, a psicanálise pouco pôde trazer algo de novo para o seu trabalho cotidiano, mas, seguramente, lhe possibilitou encontrar um ponto de vista teórico certo para seu modo de atuar e entender os jovens com os quais esteve. Foi encorajador o estímulo de Freud a Aichhorn e a todos nós que, de certa maneira, empregamos a orientação psicanalítica em intervenções no âmbito social e educacional. Diz Freud (apud AICHORN, 1925/2006, p. 25):

Quando um dos educadores estudou a análise, experimentando-a em sua própria pessoa, e alcançou o estado de capacitação suficiente para empregá-la em casos fronteiros e mistos, a fim de que o ajude em seu trabalho, se deveria dar a ele obviamente o direito de praticar a análise e não permitir que os pobres de espírito ponham obstáculos em seu caminho.

Durante toda sua escrita, o pedagogo vienense inovou ao considerar que a conduta associada de um jovem “delinquentes” pode ser vista como uma conduta inerente a um sujeito em desenvolvimento e logrou seus ensinamentos buscando sempre se referenciar às diferenças entre os papéis daqueles que se prestavam em educar tais jovens e o do psicanalista; papel que ele próprio ocupava quando os escutava nas formas singulares que agiam ao atravessarem suas puberdades. Eis uma diferença ética importante, tendo em vista o que ele mesmo apontou no início de seus escritos quando afirmou que, àquele jovem que não possui o dom constitucional de se adaptar à realidade, a educação nada pode oferecer de novo, e sim operar para desenvolver nele as potencialidades já existentes que permita sua subjetividade realizar-se melhor no mundo.

O meio socioeducativo do qual a medida de PSC se utiliza é exatamente esse: o de construir junto ao adolescente uma atividade que funcionará como o serviço que será prestado em sua comunidade de origem. Atividade pela qual ele se interesse ou sobre a qual já possua certa habilidade para se realizar subjetivamente.

Um caso: M. foi apreendido pela polícia ao ser encontrado pichando um muro de certo bairro na cidade de Belo Horizonte. Diante do fato de cumprir uma medida de PSC, escolhe trabalhar em uma creche próxima de sua residência ensinando desenho às crianças da instituição. M. dizia que mesmo considerando-se um pichador, gostava de pintar e desenhar. Durante o processo de cumprimento da medida e do acolhimento feito pela coordenadora da creche e da socioeducadora que o acompanhou, o adolescente passou a se questionar quanto ao uso que fazia da pichação enquanto ato ilegal, além de se apresentar como referência para as crianças com as quais lidava semanalmente em sua tarefa. Além de providenciar o material e se mostrar muito generoso com os efeitos de seu trabalho com essas crianças, chegou, inclusive, a ajudar na pintura da fachada da instituição também realizada por outro adolescente que lá prestava um serviço comunitário. Por fim, chegou a dizer que a partir daquele momento trabalharia apenas com *grapicho*: uma espécie de mistura do grafite com a pichação em que as letras, escritas na caligrafia da pichação, se alternam

em cores e pompas, características próprias do grafite. Parece-nos que aí foi configurada à sua escrita uma estética que cabia tanto aos seus olhos quanto aos da sociedade. Ele, então, afirma metaforizando o seu ato: “*Grapicho* surge para a gente não ser preso. A gente pode dar o nosso recado com autorização”. M. passa a incluir o *grapicho* na sua forma de se inscrever, deixa que a lei produza uma barra e se insere no laço com o outro de uma maneira nova, e com uma metáfora também nova. Na singularidade dessa resposta podemos resgatar uma possível saída para o universal das intervenções de uma política pública que possa abarcar o ato infracional, sem que seja necessário tratar o adolescente apenas com a punição.

Zacché (2012), ao lembrar o psicanalista Eric Laurent, nos diz:

Referindo-se à violência desproporcional que caracteriza alguns grupos de adolescentes na atualidade, Laurent situa esse fenômeno em relação às transformações do laço social consequentes da época em que vivemos e afirma que, ao contrário das respostas que têm sido ofertadas, caracterizadas pela multiplicação das proibições – tendência que ele localiza como própria da atualidade –, é preciso autorizar os sujeitos a respeitarem-se a si mesmos, não só a se pensarem como os que têm que padecer à interdição, mas que possam se reconhecer na civilização. Isso implica em não abandoná-los, falar-lhes mais além da proibição, permitindo uma abertura que leve o jovem a suportar a lei que proíbe as coisas, mas que também autoriza outras. (ZACCHÉ, 2012, p. 67).

CONCLUSÃO: UMA CLÍNICA PARA O ADOLESCENTE

Se com o que observamos aqui a expressão *adolescente infrator* se torna redundante, visto que burlar a lei é própria desse momento de transição, como articular uma política pública que elenque em seu escopo um espaço ético que faça o sujeito adolescente se reinventar a partir dos vestígios que produz e apaga constantemente? Como fazê-lo diante dessa demanda da sociedade contemporânea sem referências de segurar, abusar, nomear ou reprimir os dejetos que não se encaixam nas normas estabelecidas? De que modo operar de um lugar que sirva de referência para que ele construa seu próprio percurso e faça laços com a vida? Se o risco é uma forma de interrogar simbolicamente a morte para saber se viver vale a pena (LACADÉE, 2011), qual seria o estatuto da intervenção digna de fazer efetiva a escolha pela vida desse adolescente?

Na conclusão de sua obra *Juventud Desamparada*, Aichhorn indica que, mesmo que cada jovem delinquente requeira um tratamento especial quanto à sua conduta associal, um ponto em comum a ser registrado em todos os casos é que “o tratamento deve dedicar-se ao desenvolvimento futuro do Ideal do Eu” (AICHHORN, 1925/2006, p. 190). Para ele, a mudança subjetiva de um jovem praticante de ato infracional é equivalente à mudança no Ideal do Eu de cada um. Essa mudança acontece quando o jovem adquire, com o decorrer do tempo, novos traços no nível da identificação secundária ou do *einzigster Zug*, como Freud os teoriza em *Psicologia de grupo e análise do ego* (1921/1976). O jovem poderá fazê-lo quando estabelece certo laço transferencial com aquele que ocupa o papel de socioeducá-lo, pois este servirá como aporte para a criação de novas identificações que poderiam não existir ali.

O que isso quer dizer? Como esclarece Pereira (2016), trata-se, em cada

jovem, de uma mudança de seu traço unário (*einzigiger Zug*) – traço mínimo que une o sujeito a seu lugar simbólico e social. O socioeducador deve ofertar-se, ele mesmo, como um traço novo capaz de ser um objeto importante com o qual o sujeito em atitude associal possa estabelecer uma identificação inexistente ou empalidecida. Esse profissional, situando-se como um objeto libidinosamente investido pelo sujeito, oferecerá traços para a identificação que acarretariam uma mudança mais duradoura na estrutura do Ideal de Eu de cada jovem. “A palavra ‘pai-substituto’, tão amiúdo empregada em conexão com a reeducação [ou com a socioeducação, de nossos dias], recebe sua total justificação”, diz Aichhorn (1925/2006, p. 190-191), à maneira freudiana.

Algo similar surge também na obra de Lacadée (2011): tendo sempre como base o olhar contemporâneo sobre o adolescente, o autor aponta-nos que a clínica possível para ele é a *clínica do Ideal do Eu*. Nela, o favorecimento da constituição de ideais, com base no processo de identificação, pode servir ao sujeito adolescente como ponto crucial para que ele encontre a sua fórmula singular. Ao citar o próprio Aichhorn em seu livro, Lacadée indica que o autor austríaco prenuncia que se acolha “o curto-circuito do Outro do significante e se aventura na dimensão do ato e da ruptura” (LACADÉE, 2011, p. 135). Em outros termos: que o sujeito que se envolve em conduta de risco possua recursos através do seu Ideal do Eu para produzir uma ficção ou uma fantasia diante do impasse do encontro com o real do sexo de sua própria existência.

Lacadée ainda acrescentará que Aichhorn providencia em seu modo de fazer na instituição que dirigiu em Hollambrunn “a via de uma presença educativa ativa, deixando o adolescente dizer à sua maneira, o irresoluto que o determinou em sua passagem ao ato ou em sua fuga” (2011, p. 136).

No campo do socioeducativo inaugurado pelo ECA, a tarefa de abordar a vertente singular do caso a caso no trabalho com os adolescentes em conflito com a lei pode seguir a mesma via apontada pelos autores: a de fundamentar um espaço para a palavra e para a construção de algo legítimo, considerando a fórmula que cada adolescente poderá utilizar para fabricar um modo de se autorreferenciar.

Se a contemporaneidade é marcada por “tempos melancólicos, pós-revolucionários, caracterizados pela suspensão do desejo, pela apatia, pelo transbordamento do gozo que visa à satisfação pessoal, imediata e vazia” (PEREIRA; GURSKI, 2014, p. 377), devemos nós, críticos dessa forma de desenlace, providenciar ao adolescente o tempo para que a gramática de sua transição tenha o direito de se demorar. Pois “os jovens estão em um momento de verdade de seus seres, de um modo em que nunca estiveram e não voltarão a estar” (LACADÉE, 2011, p. 67).

Torna-se, então, responsabilidade ética de uma medida socioeducativa ensinar-nos com o trabalho o que se deve fazer *com* o sujeito para que ele possa se inserir no laço social a partir da reelaboração de um possível sentido de seu lugar no mundo, de seu lugar na cidade.

REFERÊNCIAS

AICHHORN, A. **Juventud desamparada**. Barcelona: Gedisa, 2006. (Trabalho original publicado em 1925).

BRASIL. **Lei Federal 8.069**, de 13 de julho de 1990. Estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente. Belo Horizonte: Cemig, 1990/2000.

EM PAUTA

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Medidas socio-educativas em meio aberto**: a experiência de Belo Horizonte. Belo Horizonte: Santa Clara, 2010. v. 1 Metodologia.

FREUD, S. Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. In: FREUD, S. **Obras Completas**. Rio de Janeiro: Imago, 1976. v. 7. (Trabalho original publicado em 1905).

_____. Conferências introdutórias sobre psicanálise: XX e XXI. In: FREUD, S. **Obras Completas**. Rio de Janeiro: Imago, 1976. v. 16. (Trabalho original publicado em 1916-1917).

_____. Psicologia de grupo e análise do ego. In: FREUD, S. **Obras Completas**. Rio de Janeiro: Imago, 1976. v. 18. (Trabalho original publicado em 1921).

LACADÉE, P. **O despertar e o exílio**: ensinamentos psicanalíticos da mais delicada das transições, a adolescência. Rio de Janeiro: Contracapa, 2011.

LACAN, J. **Le savoir du psychanalyste**, aula de 06/01/72. Publicação interna da Association Freudienne Internationale. Inédito, 1972.

PEREIRA, M.R.; GURSKI, R. A adolescência generalizada como efeito do discurso do capitalista e da adulez erodida. **Psicologia & Sociedade**, v. 26, p. 376-383, 2014.

PEREIRA, M.R. A clínica da urgência subjetiva para uma juventude desorientada. In: MOREIRA, J.; KYRILLOS NETO, F.; ROSARIO, A. (orgs.). **Violências: diálogos com a psicanálise**. Curitiba: CRV, 2016. p. 45-65.

ZACCHÉ, K.M. Adolescência e infração: questão da modernidade? In: PEREIRA, M.R. (org.). **A psicanálise escuta a educação**: 10 anos depois. Belo Horizonte: Fino Traço/Fapemig, 2012. p. 55-73.